



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 708/2006

Assunto: MODIFICA A LEI 532,04, CONVERTENDO CARGOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/06/2006

Sanção: 26/06/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 708/2006

Em, 23 de junho de 2006.

***“MODIFICA A LEI 532/04, CONVERTENDO
CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá converter 01 (uma) vaga de Medico 40h em 02 (duas) vagas de médico 20h, com redução proporcional dos vencimentos atribuídos à categoria.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de junho de 2006.

APROVADO
E M. 23 06 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M. 26 / 06 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé